



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 503/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1.º da Portaria Nº 439/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013 de 22 de março de 2013, 349/2013 de 04 de abril de 2013, 399/2013 de 19 de abril de 2013 e 439/2013 de 17 de maio de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de julho de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no

Nº

De

Ass.

Diário Oficial
3643
17/07/13
Hera